



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2394, DE 27 DE MARÇO DE 1992.

REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.606, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 4º da Lei nº 1.606, de 12 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a venda de uma área de terra pertencente ao Patrimônio do Município, à Senhora ELVIRA PINTO DE MORAES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE MARÇO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração